



**LEI ORDINÁRIA Nº 1.183/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, referente ao Orçamento Programa de 2021 do Município de Glória de Dourados - MS, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS,** Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 94.000,00, (noventa e quatro mil reais), conforme especifica o Anexo I, desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso I, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 2º.** Os planos de governo vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA) passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 31 de março de 2021.

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal



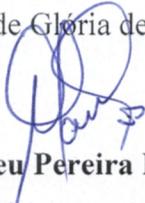
**ANEXO I**

**Suplementa:**

**02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde**

<b>10.122.2251.2126.000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19</b>	<b>F.RECURSO</b>		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.68.336	R\$	32.200,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil	2.68.336	R\$	32.200,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.14.340	R\$	29.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>94.000,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 31 de março de 2021.

  
**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal